

MAGISTRADO	COMARCA/VARA
DAVI SANTANA SOUZA 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Registros Públicos e Acidentes de Trabalho da Comarca de Irecê	IRECÊ CEJUSC Pré-processual e Processual, em matéria Cível, Comercial, Consumo, Família e Fazendária Coordenar a partir de 19/06/2026 até ulterior deliberação
DAVI SANTANA SOUZA 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Registros Públicos e Acidentes de Trabalho da Comarca de Irecê	IRECÊ - SAC CEJUSC Pré-processual, em matéria Cível, Comercial, Consumo, Família e Fazendária Coordenar a partir de 19/06/2026 até ulterior deliberação
DAVI SANTANA SOUZA 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Registros Públicos e Acidentes de Trabalho da Comarca de Irecê	PRESIDENTE DUTRA (COMARCA DE IRECÊ) CEJUSC Pré-Processual, em matéria Cível, Comercial, Consumo, Família e Fazendária Coordenar a partir de 19/06/2026 até ulterior deliberação
DAVI SANTANA SOUZA 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais, Registros Públicos e Acidentes de Trabalho da Comarca de Irecê	IRECÊ CEJUSC Regional Coordenar a partir de 19/06/2026 até ulterior deliberação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 938 DE 19 DE JUNHO DE 2026

Altera os Decretos Judiciários nº 79/2025, nº 191/2026, nº 206/2026, nº 270/2026, nº 281/2026 e nº 335/2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do Processo SEI nº 80520083.000138/2026-34,

DECIDE

Art. 1º O art. 2º do Decreto Judiciário nº 79, de 03 de fevereiro de 2025, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

II. Juíza de Direito Luciana Carinhonha Setúbal, Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ);”

Art. 2º O art. 1º do Decreto Judiciário nº 191, de 06 de março de 2026, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

VI. Juíza de Direito Luciana Carinhonha Setúbal, Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ);”

Art. 3º O art. 1º do Decreto Judiciário nº 206, de 06 de março de 2026, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

VI. Juíza de Direito Luciana Carinhonha Setúbal, Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ);”

Art. 4º O art. 1º do Decreto Judiciário nº 270, de 23 de março de 2026, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

VIII. Leila Lima Costa, servidora indicada pela Corregedoria Geral da Justiça (CGJ);”

Art. 5º O art. 1º do Decreto Judiciário nº 281, de 26 de março de 2026, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

II. Juíza de Direito Luciana Carinhonha Setúbal, Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ);”

Art. 6º O art. 1º do Decreto Judiciário nº 335, de 01 de abril de 2026, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

V. Juíza de Direito Luciana Carinhonha Setúbal, Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ)

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano
Presidente